



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 13ª REGIÃO

Processo Administrativo: 00132.00.38.2013.5.13.0000-e

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 072/2013

O Egrégio **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO**, em Sessão Administrativa realizada em 20/06/2013, sob a Presidência de Sua Excelência o Senhor Desembargador **CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE**, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, Sua Excelência o Senhor Procurador **MÁRCIO ROBERTO DE FREITAS EVANGELISTA**, presentes Suas Excelências os Senhores Desembargadores **UBIRATAN MOREIRA DELGADO**, **VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO**, **ANA MARIA FERREIRA MADRUGA**, **FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA**, **EDVALDO DE ANDRADE**, **EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA**, **WOLNEY DE MACEDO CORDEIRO** e **LEONARDO JOSÉ VIDERES TRAJANO**, RESOLVEU, por unanimidade, referendar o despacho por meio do qual Sua Excelência o Senhor Desembargador Presidente deferiu a Sua Excelência o Senhor Desembargador **EDUARDO SÉRGIO DE ALMEIDA**, o pedido de aprazamento do saldo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao exercício de 2013, para usufruto no período de 23.07 a 21.08.2013, de acordo com o § 4º do art. 8º da Resolução Administrativa nº 223/99, bem como no art. 21, inciso IX, do Regimento Interno desta Corte.

**OBSERVAÇÕES:** Ausente, justificadamente, Sua Excelência o Senhor Desembargador **Paulo Maia Filho**; Sua Excelência o Senhor Desembargador **Wolney de Macedo Cordeiro** participou do julgamento, nos termos do artigo 29 do Regimento Interno desta Eg. Corte; Sua Excelência o Senhor Desembargador **Eduardo Sérgio de Almeida** absteve-se de votar.

**MARIA CARDOSO BORGES**

Secretária do Tribunal Pleno e de  
Coordenação Judiciária - Substituta